LEI Nº 1.718/92
DE 28 / 04/ 92

Autoriza o Executivo a contratar Professora de pré- escola até a realização de concurso público.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por 120 dias (cento e vinte) em caráter temporário e excepcional uma Professora de Pré-Escola até a realização de concurso público.

Artigo 2º - O valor dos vencimentos a serem percebidos pela contratada será equivalente à referência 05 do quadro de pessoal da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 28 de abril de 1.992.

PROF. EDGARD TORTORELLI NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL